

## EDITAL Nº 03/2023

### HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

#### 3º CONCURSO BINACIONAL DE PRATOS DE CORDEIRO

**Realização:** 8º Fronte(i)ra – Festival Binacional de Enogastronomia, Associação Santanense de Ovinocultores, Sociedade de Fomento Rural de Rivera e Sindicato Rural de Sant'Ana do Livramento/RS.

O 8º Fronte(i)ra – Festival Binacional de Enogastronomia, através deste Edital, homologa as inscrições das 06 (seis) Equipes primeiramente inscritas ao Concurso, nos termos dos itens n.º 2.2 e 2.4 e 2.5 do Edital Nº 01/2023 (Regulamento do 3º CONCURSO BINACIONAL DE PRATOS DE CORDEIRO), conforme segue:

1 - Ficam HOMOLOGADAS as inscrições - por ordem de inscrição - das 06 (seis) primeiras Equipes, indicados os respectivos Professores Coordenadores, solicitantes da participação no Concurso, e que atenderam regularmente aos requisitos estabelecidos no Edital n.º 01/2023:

Carimbo de data/hora	Instituição de ensino/Instituto de enseñanza	Nome/Nombre
30/06/2023 14:03:54	FSG	Gabriela Tonolli
30/06/2023 14:04:57	Unisinós - Universidade do Vale do Rio dos Sinos	Eduardo Amaldo Leling
30/06/2023 14:05:21	Unisc	Luciana Oracy Rodrigues
30/06/2023 14:05:26	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS (UNIRITTER)	William Zarpelon
30/06/2023 14:06:42	Instituto Gastronômico das Américas	Fabiani Severo Rios
30/06/2023 14:07:36	IFFAr - São Borja	LUIZA MOTTA KLOCKNE

1.1. Em complementação ao item n.º 2.4 do Edital n.º 01/2023, fica estabelecido o CADASTRO DE EQUIPES SUPLENTEs, composto pelas Equipes solicitantes de participação no Concurso posteriormente as 6 primeiras equipes inscritas.

30/06/2023 14:09:25	ETSR-UTU	Raphael Ficher
30/06/2023 14:31:23	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Isabel Cristina Káspér Ma
30/06/2023 14:39:45	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Isabel Cristina Káspér Ma
01/07/2023 18:13:59	Universidade Feevale	Daniel Vicente Bonho

1.2. As Equipes suplentes, ficam desde logo cientes de que poderão vir ser chamadas a participar do Concurso, caso haja a desistência formal e oficial de outra Equipe regularmente inscrita e homologada. As Equipes suplentes também serão acionadas em caso de eliminação/exclusão de qualquer outra Equipe regularmente inscrita e homologada e que, por ventura, não atenda a outros prazos de envio de documentos e/ou informações previstos no Edital n.º 01/2023, ou no presente Edital, desde que os fatos supervenientes ocorram em prazo hábil à organização do Concurso e da substituição de equipes, e que a manifestação de aceite/concordância da Equipe suplente seja formalizada nos termos solicitados, se for o caso.

1.3. Havendo necessidade de chamamento de Equipe suplente, esta obedecerá estritamente a ordem de requerimento de inscrição, respeitado um prazo razoável para manifestação do interesse/aceite quanto à convocação/participação no Concurso, e eventual passagem à próxima candidata.

**2** – O 8º Fronte(i)ra – Festival Binacional de Enogastronomia e a Comissão Organizadora/Coordenação Técnica do 3º Concurso Binacional de Pratos de Cordeiro, ao mesmo tempo em que exalta a grande procura pela participação e inscrições ao Concurso – o que somente vem a valorizar o evento e todos os seus participantes – se solidariza com as Equipes cujos pedidos de inscrição não puderam ser homologados em razão das disposições do Edital de Abertura, tampouco havendo condições estruturais disponíveis no Festival e no Concurso para oportunizar a participação de todas as requerentes à inscrição.

**3** – Ressalte-se o item n.º 3.4 do Edital n.º 01/2023: as fichas técnicas ou receitas das preparações a serem apresentadas no Concurso por cada equipe devem ser enviadas à Comissão Organizadora, conforme modelo estabelecido no Anexo 01 do Edital n.º 01/2023, **até às 23h59min. do dia 15 de julho de 2023**, através do e-mail [concursobinacionaldecordeiro@gmail.com](mailto:concursobinacionaldecordeiro@gmail.com), sendo admitidas pequenas variações entre a ficha técnica enviada e a preparação efetivamente desenvolvida no dia do Concurso.

**4** - Nos termos dos itens 2.1 e 2.3 do Edital n.º 01/2023, fica estabelecida a necessidade de comprovação da condição de aluno regular em curso de Gastronomia, mediante envio de atestado de frequência ou comprovante de matrícula **até às 23h59min. do dia 15 de julho de 2023**, através do e-mail [concursobinacionaldecordeiro@gmail.com](mailto:concursobinacionaldecordeiro@gmail.com).

**5** – A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, publicar outros Editais ou Normativas necessárias ao bom desenvolvimento do Concurso, sempre publicando tais atos, e os comunicando previamente aos Professores Coordenadores das Equipes participantes.

Sant'Ana do Livramento/BR – Rivera/ROU, 07 de julho de 2023

Comissão Organizadora do 3º Concurso Binacional de Pratos de Cordeiro